

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
TRANSPORTE COM VEÍCULO TIPO VAN.**

PROCESSO Nº 46/2019

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada em transporte com veículo tipo Van ou Minibus, para condução de 13 (treze) pessoas, sendo 12 (doze) reeducandos e 01 (um) monitor, ao longo de 22 (vinte e dois) dias ao mês, em média, durante 12 (doze) meses.

2. TRANSPORTE

As viagens devem ocorrer com saída às 7h00 da penitenciária Dr. Antonio Queiroz Filho, localizada à Rodovia de Acesso Km 1 – Bairro Rural – Itirapina-SP, com destino à Divisão Industrial da PROHAB S.Carlos / FAC-URE Roberto Carlos Martinez, localizada à Av. Ayrton Salvador Leopoldino Junior n.1586 - Chácara das Flores - São Carlos-SP. Viagens de retorno devem ocorrer às 16h30, no mesmo dia, com embarque na FAC-URE Roberto Carlos Martinez e destino ao local de partida.

As viagens ocorrerão de segunda à sexta, eventualmente em feriados mediante comunicação prévia. Para garantia da prestação do serviço, a empresa deve apresentar um plano alternativo de atuação emergencial, visando à continuidade dos serviços diante de situações de paralisações como greves, problemas mecânicos com veículos e outros.

Prova de registro junto à ARTESP – SP (TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO), da empresa licitante, consistente na apresentação do registro dentro do prazo de validade;

Prova de registro junto à ANTT- (TRANSPORTE DE PASSAGEIRO INTERESTADUAL), da empresa licitante, consistente na apresentação do registro dentro do prazo de validade;

3. VEÍCULO

Os veículos devem estar em bom estado de uso e conservação, no máximo 05 (cinco) anos de uso, com o Licenciamento em dia e devidamente registrados e licenciados nos órgãos competentes, e o motorista deve ser habilitado dentro da categoria exigida “D”.

4. SEGURO

A empresa que transportará os reeducandos deverá contratar SEGURO TOTAL para seu veículo ou PARCIAL apenas para os passageiros (APP) e responsabilidade civil (RCF-V DM E DC).

Também deverão atender a resolução nº 416, de 09 de agosto de 2012 do CONTRAN.

Fornecer Cópia do Termo de Credenciamento do Engenheiro Mecânico responsável pelas vistorias do veículo, Cópia do CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito no caso dos veículos micro-ônibus, copia CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, com o seguro, copia do DPVAT recolhido e vigente no período, copia da CNH do condutor do veículo.

5. PAGAMENTO

A contratação do serviço será em função da quilometragem percorrida ao dia, fixada em 142 km/dia e estimada em 3.124 km / mês, considerando 22 dias de serviço ao mês. Os pagamentos pelos serviços prestados ocorrerão mensalmente, de acordo com os dias trabalhados no período, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e aprovação do setor responsável da PROHAB São Carlos.

O pagamento devido pela PROHAB será efetuado até 30 (trinta) dias subsequentes, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente (Diretoria de Projetos), juntamente com os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas. Nas notas fiscais emitidas deverá constar, obrigatoriamente, quantidade de viagens no período,

valor unitário e valor total discriminado, numero do processo, empenho, licitação e do contrato.

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

São Carlos 03 de outubro de 2019

Eng. Nivaldo Sebastião Martins
DIRETOR DE OBRAS E PROJETOS
PROHAB – SÃO CARLOS
CREA – SP 506304532-9